



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Ensino  
de Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.preg.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276

Florianópolis, 20 de março de 2012

PORTARIA Nº 39/PREG/2012

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da sua competência, e considerando o que consta no Memo nº 011/SCNM/2012, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas,

**R E S O L V E:**

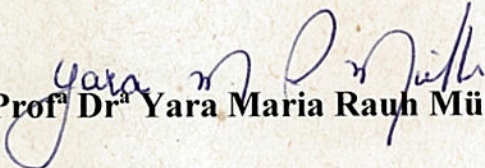
**Art. 1º - Dispensar** do cumprimento das disciplinas CCN5189, CNM5206, CNM5163, CNM5107, DIR5953, DIR5952, CNM7312 e CNM7106 o aluno vinculado ao currículo 1995.2, do Curso de Graduação em **Ciências Econômicas - diurno e noturno, formando 2012.1 ou 2012.2**, que cursar com aproveitamento qualquer disciplina oferecida pela UFSC, com carga horária equivalente a disciplina obrigatória faltante para integralização curricular.

**Parágrafo 1º** - As disciplinas a serem cursadas devem ter a anuência do Coordenador do Curso.

**Parágrafo 2º** - As disciplinas a serem cursadas devem exceder às 300 horas-aula de disciplinas optativas obrigatórias.

**Parágrafo 3º** - As disciplinas a serem cursadas não devem fazer parte do rol das equivalências constantes da Portaria 357/PREG/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Profª Drª Yara Maria Raub Müller